



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 48/2019



Dê-se ao artigo 18 do Projeto de Lei nº 48/2019 a seguinte redação:

Art. 18. Onde se lê “abono familiar” na Lei Complementar nº 3, de 16 de outubro de 1991 que “Contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unai” altere-se para “salário-família”.

Unai, 9 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator designado